

CERTIFICADO LP + LI N° 880

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **Juá Energia S.A. (CGH Juá), CNPJ 14.582.568/00001-72, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente**, para a atividade Barragens de geração de energia – Hidrelétrica (Potência Instalada: 3,0 MW), autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na Fazenda Santa Cruz, Córrego Martins, Zona Rural (Lat. 20°50'43"S e Long. 42°19'34"W) no Município de São Francisco do Glória, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 00638/2015/001/2015.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 04 (quatro anos), com vencimento em 26/12/2020.

Ubá, 26 de dezembro de 2016

Alberto Félix Iasbik

Superintendente Regional de Meio Ambiente
da Zona da Mata